



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 68**  
QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2012

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional da Cultura

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto da Terceira

Página 1897

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

Direção Regional da Habitação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direção Regional da Energia

**MUNICÍPIO DE NORDESTE**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 22/2012 de 4 de Abril de 2012**

Considerando que faz parte do plano de ações do Governo para a área da Cultura a realização de diversas atividades na Região Autónoma dos Açores, a qual requer apoio especializado, não dispondo a Direção Regional da Cultura de recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito, celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do número 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do artigo 4.º da Portaria n.º 83/2006, de 26 de novembro, entre:

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal número 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de 28 de outubro de 2009.

2.º Outorgante: Cooperativa Cultural MaLA Açoriana Crl, com sede na Rua Dr. Gil Mont' Alverne Sequeira n.º 19/21, 9500-199 Ponta Delgada, NIPC 512105316, representada por Hugo Filipe Duarte Santos, titular do Cartão de Cidadão número 12428700, contribuinte fiscal 226602575, na qualidade de tesoureiro da direção e Susana Paula Borges de Sousa, titular do bilhete de identidade n.º 12611846, com o contribuinte 232972044, na qualidade de secretária da direção.

1.ª

O 1.º Outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante a título de subsídio a quantia de 200.000€ (duzentos mil euros) para cobrir todos os custos inerentes à produção e realização da Temporada de Música 2012, da DRaC, através da dotação inscrita no plano de investimentos, programa 50, projeto 01, ação F – Eventos de Iniciativa Governamental, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos;
- b) Efetuar o pagamento ao 2º Outorgante em duas tranches, a saber:
  - 80% no ato da adjudicação da execução do projeto;
  - 20% após a entrega do relatório referido na alínea f) da cláusula 2ª.
- c) Aprovar o orçamento discriminado e a programação artística do evento apresentados por Emanuel Frazão Pereira, enquanto diretor artístico da temporada, que se encontram em anexo ao presente contrato;



d) Aprovar os conteúdos de todos os suportes de divulgação em que vier a ser publicitada e promovida a temporada.

2.<sup>a</sup>

O 2.º Outorgante compromete-se a:

a) Assegurar a organização global da Temporada de Música 2012 em articulação com o seu diretor artístico e a DRaC;

b) Assegurar as tarefas de produção da temporada, abaixo enunciadas:

- Orçamentar todas as despesas;
- Tratar da contratação do diretor artístico;
- Tratar da contratação da produtora executiva;
- Tratar da contratação e pagamento dos artistas;
- Recolher e coordenar os apoios à produção;
- Marcar viagens e hotéis;
- Providenciar os transportes em terra;
- Reservar as salas de concerto;
- Receber os artistas no aeroporto e levá-los ao hotel;
- Preparar informações para os artistas e orientá-los quanto aos ensaios, afinações, entrevistas e outros compromissos ocasionais;
- Sempre que necessário, acompanhar os artistas antes, durante e depois do concerto, levando-os a cear após o mesmo;
- Agendar afinações e transportes de instrumentos, afinações de luzes e restante material técnico;
- Dar assistência aos artistas, resolvendo os imponderáveis que eventualmente possam surgir;
- Verificar antecipadamente a existência de condições dos instrumentos e salas e tratar do aluguer de material (se necessário);
- Recolher fotografias e editar os programas e biografias;
- Encomendar notas ao programa;
- Rever todos os textos;

**JORNAL OFICIAL**

- Tratar com outras entidades que apoiam os concertos ou estão envolvidas em concertos pontuais;
  - Encomendar, seleccionar e acompanhar toda a arte gráfica;
  - Contactar com os meios de comunicação social para o efeito de publicidade paga;
  - Convidar críticos e jornalistas sempre que se justifique;
  - Redigir e enviar *press releases* antes dos concertos ou séries de concertos;
  - Zelar pela correta execução e afixação de todos os materiais promocionais;
  - Produzir e conferir todos os spots publicitários;
  - Tratar do protocolo dos convidados sob orientação da Direção Regional da Cultura;
  - Tratar da reserva de lugares;
  - Assegurar a «frente da casa» durante os concertos sempre que seja necessário.
  - Atualizar todos os materiais promocionais (websites, blogues, etc.) em colaboração com o Centro de Conhecimento dos Açores;
  - Processar e proceder aos pagamentos aos fornecedores;
  - Elaborar a execução financeira e o relatório final.
- c) Elaborar o conteúdo dos suportes de divulgação em que vier a ser publicitada e promovida a Temporada e propô-lo para aprovação da DRaC;
- d) Salvaguardar os direitos de autor;
- e) Remeter as receitas de bilheteira dos eventos da Temporada de Música 2012 realizados, se for o caso, no Teatro Micaelense, Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, Teatro Angrense, Auditório do Ramo Grande e Teatro Faialense para o Fundo Regional de Ação Cultural, da DRaC;
- f) Apresentar à DRaC, até 30 dias após o último evento, um relatório de execução técnico-financeira do projeto.

3.<sup>a</sup>

- a) No caso de o 2.º outorgante obter patrocínios para a temporada, deve oferecer a cada patrocinador as seguintes contrapartidas:
- b) Representação do respetivo logótipo no cartaz promocional, no programa da temporada, na publicidade impressa e nos convites;
- c) Referência ao patrocinador em atos públicos de promoção da temporada;

**JORNAL OFICIAL**

Convites, em número a determinar consoante a sala de espetáculo, nos lugares previamente reservados para VIP;

d) Inclusão do patrocínio no âmbito das facilidades fiscais estabelecidas pela lei do Mecenato Cultural.

4.<sup>a</sup>

A Cooperativa Cultural MaLA Açoriana Crl, possui conta bancária no BANIF, com o NIB 003800003941182677165, que utilizará para efeitos de movimentação da verba.

5.<sup>a</sup>

A DRaC não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato, ficando o 2.º Outorgante obrigado a devolver à DRaC o valor remanescente do subsídio apresentado, caso haja lugar ao mesmo.

6.<sup>a</sup>

As duas partes acordam em fixar por escrito, como adenda complementar a este contrato, desde que para o efeito se verifique o consenso entre elas, todos os aspetos e situações que não tenham sido objeto de regulamentação e venham a revelar-se necessários no decurso do seu cumprimento.

7.<sup>a</sup>

O presente contrato tem início a 19 de março e é válido até 1 de dezembro de 2012, sendo que qualquer atraso na conclusão do projeto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado, de imediato, à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da confirmação do projeto.

8.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º Outorgante, obriga à devolução do montante atribuído, acrescido de juros legais.

9.<sup>a</sup>

Qualquer uma das partes tem a faculdade de rescindir o presente contrato, a todo o tempo, por incumprimento das suas cláusulas, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 dias.

10.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Ponta Delgada para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

11.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação em *Jornal Oficial*.

19 de março de 2012. - O 1.º Outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º Outorgante, *Hugo Filipe Duarte Santos - Susana Paula Borges de Sousa*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 103/2012 de 4 de Abril de 2012**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações de serviço docente, em regime de acumulação para o ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Vitorino Nemésio****3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Grupo de recrutamento – História – código 400

Em despacho de 16 de dezembro de 2011:

Marcos Alexandre Almeida de Aguiar, com início em 25 de outubro de 2011 até à conclusão dos blocos capitalizáveis.

Grupo de recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 16 de dezembro de 2011:

José Manuel Rodrigues Noro, com início em 24 de outubro de 2011 até à conclusão dos blocos capitalizáveis.

29 de março de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 104/2012 de 4 de Abril de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2011/2012 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada da Lagoa****Educação Pré-Escolar**

Grupo de recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 27 de fevereiro de 2012:

Márcia Catarina dos Santos Botelho, com início em 28 de fevereiro de 2012 e termo em 31 de agosto de 2012.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de recrutamento – Ensino Básico (1.º ciclo) - Código 110

Em despacho de 15 de fevereiro de 2012:

Cristina Maria Arruda Vicente, por 30 dias com início em 15 de fevereiro de 2012.

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 8 de março de 2012:

Maria Júlia Furtado Quintela Gonçalves, por 30 dias com início em 9 de março de 2012.

**Escola Básica Integrada da Ribeira Grande****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de recrutamento – Ensino Básico (1.º ciclo) – Código 110

Em despacho de 2 de fevereiro de 2012:

Délia Maria Vicente Barbosa Sampaio, por 30 dias com início em 3 de fevereiro de 2012.

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 3 de janeiro de 2012:

Joana Catarina Berquó Machado da Costa, por 30 dias com início em 4 de janeiro de 2012.



# JORNAL OFICIAL

Em despacho de 13 de janeiro de 2012:

Rodrigo Filipe de Barros Mendes, por 30 dias com início em 16 de janeiro de 2012.

Grupo de recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 14 de fevereiro de 2012:

Raquel Maria Loureiro Ribeiro, por 30 dias com início em 15 de fevereiro de 2012.

## Escola Secundária Vitorino Nemésio

### 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 12 de janeiro de 2012:

Brígida da Conceição Afonso Bártolo, por 30 dias com início em 16 de janeiro de 2012.

29 de março de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

### Contrato-Programa n.º 70/2012 de 4 de Abril de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2012, Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Clube Naval da Praia da Vitória	3.273,74€

29 de março de 2012. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**  
**Contrato-Programa n.º 71/2012 de 4 de Abril de 2012**

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço do Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Angra late Clube	1.518,75 €
Clube Naval da Praia da Vitória	708,75 €

29 de março de 2012. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 406/2012 de 4 de Abril de 2012**

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, transferir a verba de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), inserida no Plano 2012, programa 02 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, projecto 01 – Emprego e Formação Profissional, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com Programas de Emprego.

20 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 407/2012 de 4 de Abril de 2012

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, transferir a verba de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), inserida no Plano 2012, programa 02 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, projecto 01 – Emprego e Formação Profissional, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com Programas de Estágios Profissionais.

20 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**D.R. DA HABITAÇÃO**

Retificação n.º 49/2012 de 4 de Abril de 2012

É retificado o extrato de despacho publicado com o n.º 89/2012 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 60, de 23 de março de 2012, onde se lê:

”Crisália da Conceição Moniz Machado... , deverá ler-se :

“...Crisálida da Conceição Moniz Machado”.

29 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 39/2012 de 4 de Abril de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora

**JORNAL OFICIAL**

Regional e o Centro Comunitário do Posto Santo, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas referentes a infraestruturas de eletricidade e ao projeto da empreitada de construção de edifício para Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres no Posto Santo, Angra do Heroísmo.

**Cláusula II****Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 53.840,89€ (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos).

**Cláusula III**

Obrigações da Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará o investimento, até ao montante de 53.840,89€ (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2012.

Despesa suportada por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação O) Construção de Edifício para Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres no Posto Santo, Angra do Heroísmo, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

**Cláusula IV****Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de Julho de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

**Cláusula V****Consulta da situação contributiva e tributária**

O Centro Comunitário do Posto Santo, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária

**JORNAL OFICIAL**

perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Comunitário do Posto Santo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

7 de março de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção do Centro Comunitário do Posto Santo, *Manuel Parménio da Silva Veiga*.

**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DAS FLORES**

Despacho n.º 501/2012 de 4 de Abril de 2012

O Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores delega no seu presidente, que subdelega nos vogais executivos, as competências constantes no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A de 19 de Novembro, e conforme alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 35 de 17 de fevereiro.

29 de março de 2012. - A Vogal Executiva, *Maria Elizabete Avelar Nóia*.

**D.R. DA ENERGIA**

Despacho n.º 502/2012 de 4 de Abril de 2012

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), no uso de competências delegadas por despacho de 4 de junho de 2010, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, publicado no *Jornal Oficial* n.º 110, II série, de 11 de junho de 2010, sob o n.º 594/2010, e em cumprimento do estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho, decido:



# JORNAL OFICIAL

1 - A concessão do incentivo está dependente do cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, até à data de assinatura do contrato a que se refere o artigo 11.º do referido diploma.

2 - A comprovação do cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, deve acompanhar a formalização do pedido de pagamento.

3 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia.

## Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2011/285	José Eduardo Bettencourt Raposo	Vila do Porto	SMA	3580,34	3580,34	1253,12
PROENERGIA/2011/374	Paulo Jorge Ribeiro Rocha Lourenço	Ponta Delgada	SM	2566,96	2566,96	1026,78
PROENERGIA/2011/393	Roberto António de Vasconcelos	Lajes das Flores	Flores	3434,05	3434,05	1545,32
PROENERGIA/2011/437	Gualter Manuel Silva Ferreira	Ribeira Grande	SM	10344,16	10344,16	3107,51
PROENERGIA/2011/483	Paul Foster	Lajes do Pico	Pico	2104,71	2104,71	736,65
PROENERGIA/2011/542	Nuno Miguel Santos Machado	Angra do Heroísmo	TER	5498,10	5498,10	1374,53
PROENERGIA/2011/551	Paulo Miguel Fagundes Borges	Praia da Vitória	TER	2848,00	2848,00	712,00
PROENERGIA/2011/565	André Filipe de Medeiros Nunes	Ponta Delgada	SM	3080,01	3080,01	770,00
PROENERGIA/2011/587	José Manuel Jesus Silva	Ponta Delgada	SM	3369,99	3369,99	842,50
PROENERGIA/2011/602	Raul Valdemar Aguiar da Rosa	Angra do Heroísmo	TER	1402,57	1402,57	350,64
PROENERGIA/2011/610	Sandra Paula Amaral Lima	Ribeira Grande	SM	2725,00	2725,00	681,25
PROENERGIA/2011/632	José Eduardo Pedro Gaspar	Ponta Delgada	SM	5386,94	5386,94	1346,74
PROENERGIA/2011/633	João Luís da Costa Cabral	Vila do Porto	SMA	2024,07	2024,07	708,42



# JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2011/660	Tânia Marisa Cordeiro Ferreira	Angra do Heroísmo	TER	4500,90	4500,90	1125,23
PROENERGIA/2011/661	Oriando Manuel de Matos Gomes	Calheta de São Jorge	SJ	24384,95	24084,95	5345,18
PROENERGIA/2011/663	António Carlos Silva Tavares	Lagoa	SM	6161,26	6161,26	1540,32
PROENERGIA/2011/673	Manuel Chaves Furtado	Vila do Porto	SM	3125,48	3125,48	1093,92
PROENERGIA/2011/695	Alves dos Santos, Lda.	Ponta Delgada	SM	1565,24	1565,24	391,31
PROENERGIA/2011/702	Christina Vitorino Melo	Madalena	Pico	3133,75	3133,75	1253,50
PROENERGIA/2011/719	Sofia Isabel Gomes Borges	Horta	Faial	6160,55	6160,55	1540,14
PROENERGIA/2011/729	Augusto Manuel Terceira Silva	Angra do Heroísmo	TER	2520,78	2520,78	630,20
PROENERGIA/2011/735	Francisco Borges das Neves Dutra	Angra do Heroísmo	TER	2805,59	2805,59	701,40
PROENERGIA/2012/740	Natália Margarida de Sousa Catarino	Ponta Delgada	SM	1303,96	1303,96	325,99

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/742	Paulo Jorge Simões Machado	Praia da Vitória	TER	1280,62	1280,62	320,16
PROENERGIA/2012/743	Roberto Carlos Rodrigues Melo	Angra do Heroísmo	TER	2021,88	2021,88	505,47
PROENERGIA/2012/747	Paula José Macedo Pereira	Lagoa	SM	1648,48	1584,68	396,17
PROENERGIA/2012/751	Cátia Sofia da Silva Fialho Costa	Lagoa	SM	1505,39	1505,39	376,35
PROENERGIA/2012/753	Maria Filomena Pacheco Oliveira Rainha	Vila Franca do Campo	SM	3232,00	3232,00	808,00
PROENERGIA/2012/760	Edite Joana Alvernaz Neves	São Roque do Pico	Pico	3000,00	3000,00	750,00
PROENERGIA/2012/761	Albino Manuel Terra Garcia	Madalena	Pico	3000,00	3000,00	750,00
PROENERGIA/2012/768	Brás Borges Fernandes	Praia da Vitória	TER	2799,08	2799,08	699,77

29 de março de 2012. - A Diretora Regional, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE NORDESTE**  
**Aviso n.º 32/2012 de 4 de Abril de 2012**

1- Torna-se público que a Câmara Municipal de Nordeste, em sua reunião ordinária de 28 de Março corrente, deliberou, por unanimidade, abrir concurso público para atribuição de licença para o exercício da atividade de aluguer de veículo ligeiro de passageiros com condutor, isento de distintivos e cor padrão, por substituição de licença do contingente normal, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 21/2005, de 31 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2005, de 16 de junho, bem como aprovou o respetivo programa de concurso, o qual está exposto na Câmara Municipal para consulta dos interessados.

2 - As candidaturas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Nordeste, com sede na Praça da República, 9630-141 Nordeste, com o telefone n.º 296480060 e o telefax n.º 296488519, até às dezasseis horas e trinta minutos do 15.º útil, contado da publicação do anúncio do presente concurso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que e receção ocorra dentro do prazo.

3 - A data limite fixada no número anterior pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

4 - A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

5 - Só podem apresentar-se a concurso os concorrentes que obedecem aos requisitos de acesso à atividade objeto do mesmo, nos termos da Portaria n.º 21/2005, de 31 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2005, de 16 de junho.

6 - Os candidatos à licença a concurso deverão formular a candidatura de acordo com o modelo que se encontra disponível na Câmara Municipal.

7 - Juntamente com a candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular de alvará para o exercício da atividade, emitido pela Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres e licença de aluguer do contingente da freguesia para a qual é aberto o concurso;

b) Certificado profissional para o exercício da atividade de condução de táxi;

c) Declaração emitida pela Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres comprovativa de que o veículo possui as características gerais exigíveis aos veículos ligeiros de passageiros de aluguer com condutor, mencionadas no artigo 2.º da Portaria n.º

**JORNAL OFICIAL**

21/2005, de 31 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2005, de 31 de março;

d) Certificado de registo criminal;

e) Documento comprovativo de não ter sido sancionado por contra-ordenação rodoviária classificada como muito grave, com decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos;

f) Documento demonstrativo de ter conhecimentos de língua estrangeira e caso afete um motorista, este comprove possuir tal requisito e que não será substituído antes de decorrido um ano de atividade;

g) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação em relação às contribuições para a segurança social;

h) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

i) certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial, como documento comprovativo da localização da sede social da empresa ou atestado de residência, como documento comprovativo da residência do candidato, na freguesia objeto do presente concurso;

8 - Na ordenação dos candidatos e atribuição da licença serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência por ordem decrescente:

a) Localização da residência na localidade, ou sede social na freguesia na freguesia, para que é aberto o concurso;

b) Número de anos de atividade no sector;

c) Conhecimentos adequados de língua estrangeira.

9 - As candidaturas que não sejam apresentadas até ao limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

10 - A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no ato de candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

11 - No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

12 - Findo o prazo de apresentação das candidaturas ou da entrega de documentos a que se refere o artigo anterior o serviço por onde corre o processo de concurso elaborará no prazo de 5 dias úteis um relatório fundamentado de onde conste as exclusões a que eventualmente haja

**JORNAL OFICIAL**

---

lugar bem como a classificação ordenada dos candidatos admitidos, para efeitos de atribuição da licença, de acordo com os critérios de classificação fixados.

13 - O serviço procederá à audiência prévia dos candidatos, dando aos mesmos o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre o relatório final.

14 - Findo aquele prazo, o serviço procederá à análise das respostas apresentadas e apresentará à Câmara Municipal o relatório final com a indicação das respostas que eventualmente tenha havido e da sua posição face às mesmas, para decisão definitiva sobre a atribuição da licença.

15 - O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Nordeste nas horas normais de expediente.

29 de Março de 2012. - O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.